



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 189/DE 03/11/1 971.

Orça a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício de 1.972.

A Câmara Municipal de Itatiaiuçu, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - A Receita do Município de Itatiaiuçu, para o exercício/ de 1.972, é estimada na importância de ~~Cr~~-240.000,00 (duzentos e quarenta - mil cruzeiros), de acordo com a seguinte discriminação em Categorias e Subcategorias Econômicas.

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	Cr - 16.000,00	
Receita Patrimonial	Cr - 1.000,00	
Receita Industrial	Cr - 3.000,00	
Transferências Correntes	Cr -146.000,00	
Receitas Diversas	Cr - 4.000,00	Cr -170.000,00 -

RECEITAS DE CAPITAL

Alienação de Bens Móveis e Imóveis	Cr 3.300,00	
Transferências de Capital	Cr 66.700,00	Cr - 70.000,00 -
RECEITA GERAL DO MUNICÍPIO	Cr -240.000,00	Cr -240.000,00 -

Art. 2º - A Despesa do município de Itatiaiuçu, para o exercício de 1.972, fixada na importância de ~~Cr~~-240.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzeiros), é distribuída pelas seguintes Unidades Orçamentárias:-

CÂMARA MUNICIPAL

0 - Gabinete e Secretaria da Câmara	Cr - 2.800,00 -
---	----------------------------

PREFEITURA MUNICIPAL

1 - Gabinete e Secretaria do Prefeito	Cr - 37.000,00	
2 - Serviço da Fazenda	Cr - 9.200,00	
3 - Serviço de Contabilidade ...	Cr - 9.200,00	
4 - Serviço Municipal de Estrada de Rodagem	Cr - 29.800,00	
5 - Serviço de Educação, Saúde e Assistência Social	Cr - 58.000,00	
6 - Serviço de Obras Públicas ..	Cr - 94.000,00	Cr -237.200,00 -
DESPESA GERAL DO MUNICÍPIO	Cr -240.000,00	Cr -240.000,00 -

Art. 3º - Fica o Governo do Município autorizado a aumentar a receita estimada neste orçamento, através da consignação 2.2.0.00- Operações/ de Crédito, no limite do "Superavit" financeiro apurado no termos do § 2º do artigo 43, da Lei Federal nº 4,320, de 17 de março de 1964, como recurso à abertura de créditos adicionais autorizados.

Art. 4º - A importância do excesso de arrecadação, verificado só -



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS

bre o total da receita prevista neste orçamento, poderá igualmente ser - -
incorporado à receita estimada, pela consignação ou consignações em que se
verificarem tais excessos, também como recurso à abertura de créditos adi-
cionais autorizados.

Art. 5º - Fica o Executivo Municipal igualmente autorizado a -
anular, parcial ou totalmente, dotações do presente orçamento, como recur-
so à abertura de créditos adicionais autorizados.

Art. 6º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédi -
tos suplementares às dotações deste orçamento, até o limite dos recursos -
resultantes da aplicação dos artigos anteriores.

Art. 7º - Fazem parte integrante da presente lei os anexos men-
cionados no artigo 2º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os
demais anexos exigidos pela referida lei, bem como os que se relacionam -
com a programação da despesa para o exercício.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, 03 de novembro de 1971.

Geraldo Borges Ribeiro

Geraldo Borges Ribeiro
-Prefeito Municipal-

Jair Borges Ribeiro

Jair Borges Ribeiro
-Secretário-

Geraldo da Silva Moraes
Geraldo da Silva Moraes
-Contador Geral-